



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 57/2022 – CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO MEDIANTE EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA PUCPR PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022.

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as normas para a realização do Processo Seletivo mediante ENEM dos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, para ingresso no 2º semestre de 2022.

Art. 2º Fixar a vigência desta resolução a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, ao primeiro dia do mês de abril de dois e vinte e dois.

DocuSigned by:

Rogério Renato Mateucci

Ir. Rogério Renato Mateucci
PRESIDENTE

EDITAL Nº 07/2022

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ENEM E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

EDITAL Nº 07/2022 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) relativo ao ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022 para preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período existentes nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2022, conforme normas constantes deste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Para o preenchimento das vagas estabelecidas no anexo I deste edital, a PUCPR realizará a modalidade de processos seletivos via aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º Eventuais novos cursos e novas vagas, bem como vagas remanescentes provenientes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 3º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando ambas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do PROUNI (SISPROUNI) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

§ 4º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

§ 5º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso em curso

Art. 3º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota na hipótese de vigência de decretos sanitários, e autorizados conforme as resoluções/portarias constantes do anexo II deste edital.

§ 1º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, conforme o Calendário Acadêmico da PUCPR.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 2º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta) estudantes, podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 4º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 5º Os períodos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

§ 6º Fica facultada à Instituição, a alteração do turno predominante, quando necessário e se houver oferta de vagas.

§ 7º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade a distância, inclusive semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.

§ 8º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo a PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.

§ 9º Por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, ser matriculado, dependendo da existência de vagas, em disciplinas pertencentes a períodos posteriores de seu curso.

§ 10. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 11. O candidato que realizar matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e conseqüente impossibilidade de participar da colação de grau e emissão do diploma.

§ 12. A PUCPR poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

§ 1º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 2º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o ensino médio;
- II - venham a concluir o ensino médio, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - ou, possuam certificado de conclusão do ensino médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O estudante que ainda não concluiu o ensino médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do ensino médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas via *internet*, no período e *site* informados no anexo III.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados, por ato normativo da Pró-Reitoria responsável pelos Cursos de Graduação da PUCPR, até que as vagas ofertadas sejam totalmente preenchidas.

§ 2º Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do prazo de inscrições previsto neste artigo, a Universidade reserva-se o direito de não aceitar novas inscrições.

§ 3º No caso de mais de uma inscrição para o processo seletivo, objeto deste edital, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

§ 4º Em qualquer modalidade de ingresso às vagas, objeto deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 5º O candidato que se inscrever para o processo seletivo, objeto deste edital, e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no *site* informado no anexo III. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- I - acessar o *site* informado no anexo III e selecionar a opção “nova inscrição”;
- II - optar pelo método de ingresso: “Aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM”;
- III - dar o aceite para utilização dos dados pessoais. Estes estarão preservados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV - preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail, senha e telefone(s) válido(s));
- V - escolher um dos cursos e turnos que deseja concorrer às vagas.

§ 1º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o número de registro do ENEM e o ano do exame, não sendo necessária a realização de prova, uma vez que a nota corresponderá à nota obtida no ENEM.

§ 2º A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 3º Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º Os candidatos não terão necessidade de realizar as provas presenciais, pois o processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

§ 1º Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2013.

§ 2º Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.

§ 3º A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.

§ 4º Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO

Art. 9º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso no primeiro período dos cursos e no 1º semestre do ano letivo de 2022, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 1º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa ou diplomados, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

§ 2º O resultado individual estará disponível ao candidato em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do processo seletivo no *site* informado no anexo III.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 3º Este resultado não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

§ 4º O resultado final do processo seletivo com todos os classificados estará disponível após o encerramento do processo seletivo no *site* da PUCPR.

Art. 10. As vagas serão preenchidas em conformidade com o processo de seleção previsto neste edital, de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 1º O candidato que não efetuar o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.

§ 2º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou serão preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso em curso e/ou acesso aos cursos.

§ 3º As vagas reservadas para outras modalidades de ingresso poderão ser repassadas para candidatos habilitados pela via de ingresso do presente processo seletivo, caso não tenham sido preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados pelas outras modalidades de ingresso.

§ 4º Caso ocorra o preenchimento total das vagas de determinado curso antes do encerramento das inscrições, a PUCPR reserva o direito de não realizar mais nenhum processo seletivo para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso deste processo seletivo, se houver vagas disponíveis.

§ 5º A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas dos candidatos aprovados no presente processo seletivo da PUCPR, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022, deverão ser realizadas pela *internet*, no *site* informado no anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do seu resultado individual, consoante prazos previstos neste edital.

Art. 12. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* da Universidade, e apresentar na forma de arquivos digitalizados a documentação, a seguir relacionada:

- I - cédula de identidade, expedido por repartição oficial brasileira¹ – frente e verso na mesma folha;
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - comprovante de estar quite com as obrigações militares (alistamento militar ou certidão militar), se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- V - passaporte, se estrangeiro;
- VI - visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira, se estrangeiro;

¹ Consoante artigo 2º da Lei 12.037, de 01º de outubro de 2009.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- VII - registro nacional migratório – RNM, se estrangeiro;
- VIII - cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- IX - carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- X - cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XI - comprovante de escolaridade do ensino médio – histórico escolar do ensino médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de ensino médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O estudante que cursou o ensino médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- XII - contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo contratante e do responsável legal² e/ou financeiro³ (quando aplicável).
- XIII - boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP (a fim de comprovar a correção das informações inseridas no formulário de inscrição).

§ 1º A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita pela *internet* (on-line), conforme orientações contidas no *site* da Universidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação pela PUCPR, sendo o candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

§ 2º A PUCPR não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

§ 3º Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas⁴.

§ 4º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

§ 5º Caso o candidato estrangeiro não possua o RNM – Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior.

§ 6º Quando da efetivação da matrícula pelo *site* informado no anexo III deste edital, o candidato e o responsável legal e/ou financeiro, quando aplicável, deverão efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 7º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do ensino médio.

² Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

³ Exigido quando o candidato não é o responsável pelo pagamento das mensalidades.

⁴ Data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR. Disponível em: www.pucpr.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 8º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 9º As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

§ 10. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado etc.) à época do início do seu curso.

§ 11. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 12. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 13. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.

§ 14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

§ 15. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, o início do curso poderá ser efetivado para período e/ou semestre seguinte da oferta inicial, desde que seja apresentado pelo estudante certificado de conclusão do ensino médio obtido pela via regular ou da suplência, com data de conclusão anterior ao início das aulas previstas no calendário acadêmico da PUCPR, referente ao Processo Seletivo em que obteve classificação para ingresso no curso.

§ 16. As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da matrícula, dentre os cursos deste edital, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso e/ou turno pretendidos.

Art. 13. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que tenha vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. De acordo com as normativas do Ministério da Educação e em conformidade com as determinações sanitárias, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

Art. 15. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 16. Caso após todas as chamadas ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - por outros processos seletivos e/ou formas de acesso;
- II - por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Parágrafo único. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, a matrícula poderá ser efetivada para semestre e/ou período seguinte da oferta inicial do curso.

Art. 17. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.

Art. 18. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 19. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo inclusive modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.

Art. 20. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestre de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.

Art. 21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DocuSigned by:
Rogério Renato Mateucci
17DE30E2B05744C
Ir. Rogério Renato Mateucci
PRESIDENTE



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO I VAGAS OFERTADAS

PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	15	Manhã	5
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	10	Manhã	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	09	Manhã	4
Design	Bacharelado	10	Manhã	4
Jornalismo	Bacharelado	10	Manhã	4
Relações Públicas	Bacharelado	07	Manhã	4
Total		61		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – Escola de Medicina e Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia	Bacharelado	07	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	04	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	08	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	11	Manhã	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	07	Manhã	4
Educação Física	Bach/Lic**	23	Manhã	4
Enfermagem	Bacharelado	13	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	10	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	08	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	15	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	07	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	09	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	20	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	05	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	08	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	03	Noite	2
Total		158		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

**A oferta do Curso de Educação Física será realizada conforme a Resolução nº 06/2018, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Curso de Graduação em Educação Física.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	24	Manhã	5
Direito	Bacharelado	08	Noite	5
Total		32		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR - Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciências Sociais	Bacharelado	07	Noite	3
Ciências Sociais	Licenciatura	07	Noite	4
Filosofia	Bacharelado	04	Manhã	3
Filosofia	Licenciatura	05	Manhã	4
Física	Licenciatura	06	Noite	4
História	Bacharelado	05	Manhã	3
História	Bacharelado	02	Noite	3
História	Licenciatura	12	Manhã	4
História	Licenciatura	04	Noite	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	07	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	03	Noite	4
Matemática	Licenciatura	05	Noite	4
Pedagogia	Licenciatura	07	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	05	Noite	4
Química	Licenciatura	06	Noite	4
Serviço Social	Bacharelado	06	Noite	4
Teologia	Bacharelado	05	Noite	4
Total		96		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração **	Bacharelado	48	Manhã	4
Administração	Bacharelado	21	Noite	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	10	Noite	4
Ciências Econômicas **	Bacharelado	12	Manhã	4
Negócios Internacionais	Bacharelado	06	Manhã	3
Total		97		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

** A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciência da Computação**	Bacharelado	07	Manhã	4
Ciência da Computação	Bacharelado	02	Noite	4
Engenharia Civil	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	04	Noite	5
Engenharia da Computação***	Bacharelado	05	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	02	Noite	5
Engenharia de Produção ***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	03	Noite	5
Engenharia Mecânica ***	Bacharelado	11	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	04	Noite	5
Engenharia Mecatrônica***	Bacharelado	13	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	04	Noite	5
Engenharia Química**	Bacharelado	07	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	03	Noite	5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais**	Tecnológico	07	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	06	Noite	3,5
Total		108		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

**Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 3º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

***Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 4º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2° Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	04	Noite	4
Direito	Bacharelado	09	Manhã	5
Enfermagem	Bacharelado	07	Manhã	4
Fisioterapia	Bacharelado	07	Manhã	4
Psicologia	Bacharelado	16	Manhã	5
Total		43		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – CÂMPUS TOLEDO

CURSO*	Grau	Ingresso no 2° Semestre/2022	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	05	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	08	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	08	Noite	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	07	Noite	4
Direito	Bacharelado	06	Manhã	5
Direito	Bacharelado	06	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	05	Noite	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	03	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	02	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	04	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	05	Noite	5
Total		59		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO II

CURSOS DE GRADUAÇÃO – Resoluções/Portarias de Autorização e Portarias de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Res. 207/2020-CONSUN	21.09.20		22.02.21	
Design	Res. 177/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 209	07.07.20
Jornalismo			01.03.88	Portaria 209	07.07.20
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 743	28.11.16
PUCPR - Escola de Medicina e Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 919	28.12.18
Enfermagem			16.07.54	Portaria 948	31.08.21
Farmácia			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 110	05.02.21
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Nutrição			23.02.99	Portaria 110	05.02.21
Odontologia			01.03.77	Portaria 110	05.02.21
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
Ciências Sociais (Bacharelado)	Res.168/2020-CONSUN	21.09.20	22.02.21		
Ciências Sociais (Licenciatura)			06.02.12	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Bacharelado)			20.02.17	Portaria 349	29.10.20
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
História (Bacharelado)	Res. 169/2020-CONSUN	21.09.20	22.02.21		
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Letras Português-Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia			18.03.52	Portaria 919	28.12.18
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Serviço Social			27.05.45	Portaria 209	07.07.20
Teologia (Bacharelado)			18.02.02	Portaria 209	07.07.20

PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20
Negócios Internacionais	Res. 245/2021-CONSUN	23.08.21			



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Enfermagem	Portaria 1323	26.11.21			
Fisioterapia	Res.335/2021 - CONSUN	24.09.21			
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12	Portaria 948	31.08.21
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia	Res. 111/2004 -CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 110	05.02.21
Ciências Contábeis	Res.105/2009 - CONSUN	05.08.09	22.02.10	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.07	Portaria 948	31.08.21
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO III

QUADRO DE INFORMAÇÕES

Evento		Site/e-mail
INSCRIÇÕES	Datas	
Publicação do edital.	01/04/2022	https://www.multiversidade.pucpr.br
Período e <i>site</i> para as inscrições.	01/04/2022 a 17/08/2022	
RESULTADO		
Período e <i>site</i> para obter o resultado.	Até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição no processo seletivo.	https://www.multiversidade.pucpr.br
MATRÍCULA		
Período e <i>site</i> para a realização da matrícula dos candidatos aprovados.	2 (dois) dias úteis após o resultado.	https://www.multiversidade.pucpr.br
Data do início do semestre letivo.	25/07/2022	https://www.pucpr.br